



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Data: 15/08/2018

Processo de Contas nº 003008-02.00/15-1
Poder Executivo Municipal – Exercício 2015
Gestor: Ademir Antônio Presotto

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, no exercício de 2015, sob a administração do Senhor Ademir Antônio Presotto.

Através do Ofício DG nº 272/2018, de 05 de fevereiro de 2018, protocolado no dia 05 de fevereiro de 2018 sob o nº 24/2018, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a esta Casa Legislativa, os autos do Processo nº 003008-0200/2015-1 (de forma eletrônica) e o Parecer nº 19.260 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os autos permaneceram, pelo prazo Constitucional, na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, bem como à disposição da população.

Do Processo Legislativo

Quanto à tramitação do Processo no âmbito do Poder Legislativo, este, até o momento ocorreu da seguinte forma:

- a) Recebidos os autos do Processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 05/02/2018 – Protocolo nº 24/2018;
- b) Através da Resolução de Mesa nº 1, de 06 de março de 2018, foi determinado a publicação do Parecer;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
<i>P</i>	<i>J</i>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Data: 15/08/2018

- c) Na sessão ordinária, de 05 de março de 2018, o Processo foi remetido para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, na qual permaneceu pelo período de 60 dias, a disposição da população;
- d) No dia 26 de março de 2018, através do Ofício COFT nº 7/2018 com recebimento no mesmo dia, o Administrador do Poder Executivo do Exercício de 2015, foi informado da tramitação do processo;
- e) Durante todo o processo, houve ampla divulgação.

Decisão da Segunda Câmara do TCE

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, emitiu Parecer Favorável sob o nº 19.260 às Contas do Administrador do executivo Municipal de Serafina Corrêa. Alertou para falhas formais e de Controle Interno.

PARECER

Após análise dos documentos e dos pontos citados no Relatório do Tribunal de Contas, os quais instruem o presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, relativas ao exercício de 2015, voto por acompanhar o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dando **Parecer Favorável** à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa referente ao exercício de 2015, do Gestor Ademir Antônio Presotto.


José Carlos Bettinardi
Relator